



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

LEI Nº 82/73, de 03 de Março de 1.973

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar o Convênio com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DNE-MEC.

- O Prefeito Municipal de Navirai-Mt. ...
- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio entre o Município de Navirai e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar-DNE-MEC, em termo padrão.
- Art. 2º - Para cumprimento dos deveres e obrigações financeiras o Executivo Municipal poderá usar as verbas constantes do Setor de Educação e Cultura, da Lei orçamentaria vigente, podendo transferir recursos de suas diversas receitas em favor da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, até os limites dos créditos respectivos.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Navirai-Mt., em 03 de Março de 1.973

Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal.

